

PARECER N° 851/2024 – DUC

Objetivo: Avaliação do Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares com finalidade de renovação do registro n° 603.00022/09 do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Município: Marcelino Ramos.

Data da Vistoria: 14 de outubro de 2022.

Solicitação: n° 108609

Equipe Técnica do DBIO: Biól. Daniel Vilasboas Slomp.

Descrição:

Foi realizada reunião com as representantes do PNM Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares, durante a qual foram discutidos aspectos mais relevantes da gestão do Parque. Também nos foi relatado que a Unidade de Conservação (UC) possui uma página virtual com as informações gerais da gestão (<https://www.parqueteixeirasoares.eco.br/>). Após, foi realizada vistoria nas instalações e trilhas da UC:

1. Ato Legal: Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares foi criado pela Lei Municipal n° 028/2008. Posteriormente, teve seus limites alterados para 424,2534 hectares pela Lei Municipal n° 027/2013.

2. Fundiário: A área de 424,2534 hectares está totalmente regularizada.

3. Recursos humanos: O gestor é o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Preservação Ecológica. A equipe é formada pela servidora Cristiane Renata Krzyzaniak, técnica em agricultura e responsável local pela UC, mais um analista ambiental, um servidor servente, um servidor de limpeza de trilhas e manutenções e dois estagiários.

4. Estrutura e sinalização: O parque possui uma sede administrativa bem estruturada com loja, café, ala de exposição e auditório. Foi instalado um sistema de painéis fotovoltaico. Há diversas trilhas internas com placas informativas, ponte de cordas e elementos históricos com percurso bem sinalizado. Há um mirante (Belvedere) no lado oposto a sede e por estar afastado é pouco utilizado (figs. 1-4).

5. Plano de Manejo: O primeiro Plano de Manejo foi elaborado em 2012 e homologado pelo Decreto n° 104/2014. Em 2023, o Plano de Manejo foi atualizado, seguindo o modelo de oficinas de trabalho participativas do ICMBio.

6. Conselho Gestor: Instituído pelo Decreto n° 116/2014, de 29 de julho de 2014. As reuniões são bimestrais e conta com 14 entidades. No entanto, as ATAs das reuniões não tem a devida publicidade a comunidade.

7. Fiscalização: A fiscalização é realizada rotineiramente pelos servidores. Há ações de fiscalização da UC e entorno em parceria com a Polícia Ambiental, mais parceiras com a AVPM (Associação dos Vizinhos do Parque) numa rede de comunicação de movimentação suspeita.

8. Valores orçamentários municipais ou Compensação Ambiental: O Parque recebe valores variáveis em torno de \$20.000,00 mensais. Possui um “fundo Mata do Rio Uruguai” homologado pela Lei Municipal n° 055/2014. Possui leis de cobranças de taxas (uso de

imagens comerciais, locação do espaço físico para realização de palestras, treinamentos, etc); taxa de anuidade e em elaboração a concessão de exploração do café/suvenires. Há uma compensação ambiental da Quevedos Energética S.A. no valor de \$ 158.505,00.

9. Visitação pública: Desde sua inauguração em 15 de agosto de 2015, até abril de 2021, foram recebidos 27.256 visitantes, sendo escolas, famílias, associações e entidades os visitantes mais frequentes. A visitação ocorre de quinta-feira a domingo entre 08:30 e 17:00.

10. Educação ambiental: Realiza ações com grupos escolares semanalmente, desenvolvendo trabalhos de conscientização e sensibilização para a questão da sustentabilidade, objetivando a mudança de hábitos práticos ambientais. Também possui projetos específicos, como Concurso Fotográfico “A Biodiversidade do Parque Teixeira Soares”.

11. Pesquisa: Os alunos das Universidades da região, como Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) e Universidade de Passo Fundo (UPF), que utilizam a UC na elaboração de TCCs de graduação e dissertações de mestrado.

12. Atividades com a comunidade: São realizadas visitas, conversas; parcerias na produção e comercialização de produtos coloniais, em encontros e eventos realizados ou em parceria com a UC; resgate do cultivo de abelhas sem ferrão no entorno da UC; parceria no controle e fiscalização de acesso a pessoas na UC.

13. Programas de Monitoramento/Manejo: Não há programa específico de monitoramento ou manejo da biodiversidade. O conhecimento sobre a biodiversidade vem dos estudos para elaboração dos planos de manejo e das pesquisas realizadas pelas universidades.

14. Ameaças à Unidade de Conservação: Atropelamento fauna. Caça e pesca ilegal. Presença de diversas espécies exóticas com potencial invasor, em especial preocupação com o pinus, a uva-do-Japão (*Hovenia dulcis*) e o lírio-do-brejo (*Hedichyum coronarium*). Fragmentação da paisagem de entorno. Lavouras junto a Unidade de Conservação e até mesmo invadindo sua área (figs.).

Parecer:

O Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares avançou nas ações de implementação, contando com uma estrutura adequada para suas ações de gestão. Realizou a atualização do Plano de Manejo. Na área do Parque persistem os atributos naturais que a caracterizam como própria para conservação da biodiversidade. Portanto, sou de parecer favorável à renovação do registro do PNM Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares no Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Recomendações:

1. deverá seguir o cronograma de implementação dos programas de gestão presentes no Plano de Manejo;

2. deverá providenciar a adequada publicidade das ATAs e demais documentos legais produzidos pelo conselho gestor da UC no site da prefeitura ou da Unidade de Conservação;

3. gestão da Unidade de Conservação deve contemplar em suas atividades de fiscalização e licenciamento ambiental a efetivação da conservação da Zona de Amortecimento, buscando a regularização ambiental das atividades e empreendimentos ali estabelecidos, tendo em vista a manutenção da harmonia paisagística do entorno direto à Unidade de Conservação e da efetivação dos possíveis corredores ecológicos;

4. deverá viabilizar a implantação de acesso adequado as áreas de visitação da UC, com as devidas condições de segurança para o trânsito de pessoas, em especial ao mirante da Trilha Passeio do Belvedere;

5. deverá realizar a manutenção das placas de sinalização da Unidade de Conservação, bem como outros equipamentos que auxiliem na proteção da área;

6. deverá solicitar junto ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) a instalação de placas de sinalização com a identificação do PNM Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares e alertando sobre os cuidados com a passagem de fauna nativa no trecho em que as rodovias cortam ou tangenciam a Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação;

7. deverá ser providenciada a implantação de apetrechos viários que possibilitem a redução da velocidade dos veículos junto aos limites da Unidade de Conservação e do subsequente risco de atropelamento da fauna nativa;

8. deverá priorizar a elaboração de um Plano de Ação para a Erradicação das Espécies Exóticas Invasoras, com foco na uva-do-Japão (*Hovenia dulcis*), no *Pínus* sp. e no Lírio-do-brejo (*Hedychium coronarium*);

9. deverá observar a existência do componente histórico cultural na Unidade de Conservação e promover ações de tombamento das benfeitorias com maior representatividade histórica no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), a fim de garantir a preservação e manutenção da integridade do componente cultural da região;

10. deverá contatar a Secretaria de Biodiversidade e Florestas - Departamento de Áreas Protegidas do Ministério do Meio Ambiente (MMA) a fim de inserir o PNM Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Anexo: Anexo I – Documentação fotográfica.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

Daniel Vilasboas Slomp
Biólogo/Analista Ambiental
SEUC/DUC/SEMA

Anexo I: Documentação fotográfica.



Figura 1: Pórtico de entrada do Parque Natural.



Figura 2: Centro de visitantes da UC.



Figura 3: Auditório do Parque Natural.

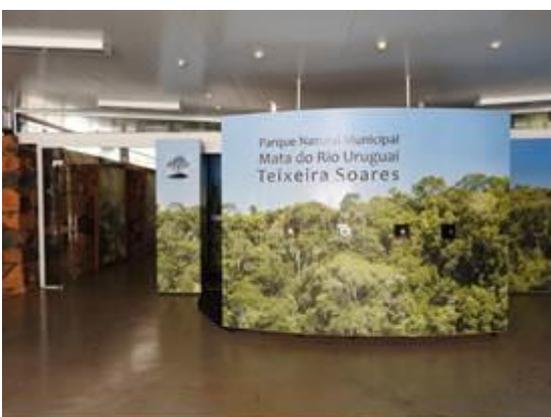


Figura 4: Entrada da Sala de Exposições.



Figura 5: Placas fotovoltaicas.



Figura 6: Passarela sobre arroio na trilha principal da UC.



Figura 7: Placa da trilha interna.



Figura 8: mirante da Trilha Passeio do Belvedere.



Figura 9: Indivíduos de *Pinus* sp. dentro da UC.



Figura 10: *Hovenia dulcis* dentro da mata da UC.



Figura 11: Paisagem fragmentada do entorno a UC.



Figura 12: Imagem de satélite da UC e sua ZA.